



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EDITAL PROPPG 07/2024

Etapa 01: Resultado referente às Chamadas 01, 02, 03, 04 e 05

Conforme estabelecido no edital PROPPG 07/2024, segue o resultado da análise e o parecer de prestação de contas dos recursos distribuídos nas etapas 1, 2, 3, 4 e 5 do referido edital, processo SIPAC nº **Processo 23746.001596/2024-22**. Cada parecer foi fundamentado nas normas previstas no edital PROPPG nº 07/2024 e na resolução UFSB Nº 01/2024.

SIAPE	Valor recebido	Parecer/Detalhamento	Fundamentação	Valor a ser restituído em caso de não regularização
1782304	R\$ 4.000,00	Aprovado.	-	R\$ 0,00
3028619	R\$ 940,00	Aprovado.	-	R\$ 0,00
3027166	R\$ 1.480,00 e R\$ 1.640,00	Aprovado.	-	R\$ 0,00
1099329	R\$ 2.701,85	Não Aprovado. Pendência: Não apresentou a prestação de contas.	O item 10.1 do presente edital prevê que o recebimento de recursos via Auxílio Financeiro a Pesquisador implicará obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas.	R\$ 2.701,85
1632990	R\$ 1.450,00	Aprovado.	-	R\$ 0,00
1956163	R\$ 1.635,00	Aprovado.	-	R\$ 0,00
2060642	R\$ 880,00	Aprovado.	-	R\$ 0,00
1188413	R\$ 300,00	Aprovado.	-	R\$ 0,00

Com base na Resolução 01/2024, as irregularidades e/ou pendências identificadas pela comissão de análise de prestação de contas deverão ser sanadas no prazo de 30 dias a partir da data desta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

publicação, com envio de documentação retificadora ou pendente para o e-mail do Setor de Fomento da CFP/PROPPG (fomento.dpci@ufsb.edu.br), no **campo “ASSUNTO” incluir: “PC EDITAL 07-2024 - PENDÊNCIA”**. Com base na Resolução 01/2024, art. 24 e parágrafo único, mantida a reprovação das contas após esse período, o(a) beneficiário será considerado(a) inadimplente e terá suspensa a concessão de novas modalidades de apoio pelo período de um ano após regularização da pendência, sem prejuízo da abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades no uso de recursos públicos. Caso não seja possível sanar as pendências ou irregularidades, o valor identificado na tabela acima deverá ser restituído aos cofres públicos via GRU no mesmo prazo de 30 dias após esta publicação, conforme item 10.6 do edital PROPPG N° 07/2024.

Itabuna, 20 de dezembro de 2024.

Comissão de Avaliação do Edital PROPPG N° 07/2024 - PORTARIA PROPPG N°13/2024



Emitido em 20/12/2024

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 7110/2024 - CFP (11.01.21.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/12/2024 20:35)

ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES

CHEFE - TITULAR

SEFOM (11.01.21.01.01.02)

Matrícula: ###726#2

(Assinado digitalmente em 20/12/2024 20:32)

JULIANA PEREIRA DE QUADROS

COORDENADOR - TITULAR

CFP (11.01.21.04)

Matrícula: ###728#4

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **7110**, ano: **2024**,
tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **20/12/2024** e o código de verificação:
ac38b58147